

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

ATO DA MESA Nº 149/2020

Ementa

ALTERA O ATO DA MESA N° 128, DE 02 DE JANEIRO DE 2020, QUE ESTABELECEU AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DISCRIMINAÇÕES ANALÍTICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

10/12/2020



Câmara Municipal da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

ATO DA MESA № 149. DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o Ato da Mesa nº 128, de 02 de janeiro de 2020, que estabeleceu as dotações orçamentárias e discriminações analíticas da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, para o exercício de 2020 (dois mil e vinte).

> A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, de acordo com a Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno, expede o seguinte ATO DA MESA:

Art. 1º - As dotações orçamentárias da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, estabelecidas no Artigo 1º do Ato da Mesa nº 128, de 02 de janeiro de 2020, para o exercício de 2020 (dois mil e vinte), sofreram remanejamentos durante sua execução orçamentária no valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), coberto com recurso proveniente da anulação de dotação do próprio orçamento desta Casa de Leis, não alterando o valor total das dotações orçamentárias estabelecidas para o exercício, no valor total de R\$ 4.183.000,00 (quatro milhões, cento e oitenta e três mil reais).

Parágrafo Único. As alterações das dotações orçamentárias citados no caput deste Artigo constam das Leis Municipais, nº 4.993 de 30/01/2020, nº 4.994 de 30/01/2020, nº 5.019 de 04/03/2020, nº 5.061 de 15/09/2020 e dos Decretos nº 4.611 de 30/01/2020, nº 4.612 de 30/01/2020, nº 4.627 de 04/03/2020, nº 4.744 de 15/09/2020.

Art. 2º - O Remanejamento estabelecido no Artigo 1º deste Ato da Mesa altera as discriminações analíticas estabelecidas no Artigo 2º do Ato da Mesa nº 128, de 02 de janeiro de 2020, alterando as discriminações analíticas da seguinte forma:

01 - LEGISLATIVO 01 01 CORPO LEGISLATIVO 010100 -**CORPO LEGISLATIVO** 01 **LEGISLATIVA** 01 031 -**ACÃO LEGISLATIVA** 01 031 0001 2071 0000 - PLENÁRIO 01 031 0001 2072 0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 01 031 0001 2073 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS 01 031 0001 2074 0000 - VIAGENS E ESTADIAS (ficha 05)-3.3.90.33.00-01.110.000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.......R\$ 35.000,00 01 031 0001 2075 0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA



A50.000,00

Ficha(06) - 3.3.90.39.00 - 01.110.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha(07) – 3.3.90.40.00 - 01.110.000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - P



Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

	R\$ 100.000,00
01 031 0001 2076 0000 – CAPACITAÇÃO DE AGENTES (ficha 08)–3.3.90.39.00-01.110.000–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA	
01 031 0001 2077 0000 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIAIS (ficha 09)–3.3.90.36.00-01.110.000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R\$ 66.000,00
01 031 0001 2078 0000 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA (ficha 10)–3.3.90.35.00-01.110.000–SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 20.000,00
01 031 0001 2079 0000 – MATERIAL DE EXPEDIENTE (ficha 11)–3.3.90.30.00-01.110.000–MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 143.000,00
01 031 0001 2081 0000 – MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA (ficha 12)–3.3.90.30.00-01.110.000–MATERIL DE CONSUMO(ficha 13)–3.3.90.36.00-01.110.000–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA FISÍCA(ficha 14)-3.3.90.39.00-01.110.000–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA	R\$ 8.000,00
01 031 0001 2083 0000 – CONCURSO PÚBLICO (ficha 15)–3.3.90.39.00-01.110.000–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 0,00
01 031 0001 2090 0000 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ficha 16)–4.4.90.52.00-01.110.000–EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (ficha 22)–4.4.90.51.92-01.110.000–INSTALAÇÕES	
01 031 0001 2491 0000 – PUBLICIDADE E PROPAGANDA (ficha 17)–3.3.90.39.00-01.110.000–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA	R\$ 88.000,00
01 031 0001 2579 0000 – PROGRAMA DE SAÚDE AOS SERVIDORES (ficha 18)–3.3.90.39.00-01.110.000–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00
01 031 0001 2580 0000 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES (ficha 19)–3.3.90.39.00-01.110.000–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA (ficha 20)–3.3.90.46.00-01.110.000–AUXILIO ALIMENTAÇÃO	
01 031 0001 2582 0000 – BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS (ficha 21)–4.4.90.51.93-01.110.000–BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	R\$ 35.000,00

Ibitinga, 10 de dezembro de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA Presidente MARLOS RIBAS MANCINI Vice-Presidente



Fls. 3/4

Art. 3° Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.



da Estância Turística de Stitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado

ANTONIO ESMAEL ALVÉS DE MIRA

CARLOS ALBERTIO DIAS MARQUES

2º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 10 (dez) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas Diretora Legislativa